



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº016/2020

Taipu/RN, 15 de dezembro de 2020.

Concede diária a Tesoureira da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Srª **ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 13, portaria 001/2017 de 02 janeiro de 2017, inscrito no CPF/ 068.106.454-46, e RG 002.595.121, 01 (uma) diária de viagem no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para custear às despesas com alimentação e estadia, na cidade de Natal/RN, durante todo dia 16/12/2020 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: IDA AO INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, PARA FINALIZAÇÃO DE CEDULAS DE RG 1ª, 2ª E 3ª VIA EMITIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL, E FAZER ENTREGA DE TODO MATERIAL EMITIDO PELO ITEP PARA EMISSÃO DE RGS NAS CAMARAS CONVENIADAS CONFORME TERMO CELEBRADO ENTRE CAMARAS, FECAM/RN E ITEP NO ANO DE 2020. CÉDULAS, PRONTUÁRIOS, FOLHA DE 1ª VIA, TINTAS E FOLHA DE CONTROLE. Localizado na Av Duque de Caxias nº80 Bairro Ribeira, Natal/RN Telefone (84) 3232-6916.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, pague-se.

João Maria Câmara de Melo
Presidente
CPF: 033.364.324-05

Publicado por:
JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO
Código Identificador: 55328786